



RESOLUÇÃO Nº 010/2023-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 04/04/2023.

Simone Giacomini G. dos Santos
Secretária

Defere e aprova a solicitação excepcional de prorrogação de prazo final para conclusão do curso de mestrado feita pela discente Karyni Danielly da Silva da Vila e seu orientador e defere a solicitação de inclusão de professor externo como coorientador.

Considerando o disposto na Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

Considerando o disposto nas Resoluções nº 008/2020-PMU, 013/2021-PMU, 009/2021-PMU e 009/2022-PMU;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo final para conclusão do curso de mestrado feita pela discente Karyni Danielly da Silva da Vila devido a graves problemas de saúde oftalmológica de seu orientador, Prof. Dr. Paulo Egídio Lückman;

Considerando a solicitação de inclusão do professor externo Dr. Marcus Vinícius Sant'Anna Held Neves (USP) como coorientador, feita pela discente Karyni Danielly da Silva da Vila.

Considerando as decisões tomadas pelo Conselho Acadêmico do PMU em sua Reunião de 04/04/2023, convocada pelo Edital 006/2023-PMU;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a solicitação excepcional de prorrogação por 90 dias do prazo máximo para conclusão do curso de mestrado feita pela discente Karyni Danielly da Silva da Vila, nos termos do Art. 39 do Regulamento do PMU, em adição às extensões de prazo concedidas pelas Resoluções 008/2020-PMU e 013/2021-PMU.

Parágrafo único. O prazo máximo para a Conclusão do Curso da referida discente será até 28 de maio de 2023.

Art. 2º. Fica aprovada a inclusão do professor externo Dr. Marcus Vinícius Sant'Anna Held Neves (USP) como coorientador da referida discente, nos termos do Art. 55 do Regulamento do PMU.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 27/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de abril de 2023.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)